

## **ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 BOLSA DE INVESTIGAÇÃO, REF.ª: E2S/TBIO/BI/2025/01**

ENCONTRA-SE ABERTO CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE 1 BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE INSCRITO EM DOUTORAMENTO OU CURSO NÃO CONFERENTE DE GRAU ACADÉMICO, NO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO EM SAÚDE TRANSLACIONAL E BIOTECNOLOGIA MÉDICA, NAS SEGUINTE CONDÇÕES:

### **1. ÁREA(S) CIENTÍFICA(S)**

BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE / BIOQUÍMICA

### **2. REQUISITOS DE ADMISSÃO**

Requisitos gerais

- a) Mestres inscritos, na data de contratualização da bolsa, em doutoramento ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D;
- b) Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico, contudo, a verificação dessa condição ocorrerá em fase de contratualização da bolsa;
- c) Para efeitos de contratualização da bolsa, o candidato selecionado tem que apresentar um comprovativo válido de inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico emitido pelos respetivos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Requisitos específicos

- a) Formação académica: Mestrado em Bioquímica (em Saúde) ou áreas científicas afins;
- b) Não beneficiar de bolsa de investigação destinada a estudante de curso não conferente de grau académico por um período acumulado de 2 anos, seguidos ou interpolados.

Candidatos que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Fatores preferenciais

Dá-se preferência a candidatos que apresentem experiência e competências em:

- a) Desenvolvimento de atividades em contexto de laboratório de Biotecnologia em Saúde/ Bioquímica / Biologia Molecular; Conhecimentos adquiridos ao longo do percurso/formação académica em: i) Microbiologia; ii) Avaliação de Bioatividade; iii) extração de compostos naturais; iv) microbioma; v) biologia molecular (qRT-PCR); e vi) técnicas de análise por HPLC;
- b) Disponibilidade imediata para iniciar a bolsa (a mencionar em carta de motivação);
- c) Demonstração de domínio da língua inglesa.

### **3. PLANO DE TRABALHOS**

Colaborar no plano de trabalhos da Biotecnologia Médica, designadamente:

- a) Desenvolvimento e implementação de protocolos para a deteção de biomarcadores;
- b) Validação de potenciais biomarcadores;
- c) Análise dos níveis de segregação de metabolitos em condições patofisiológicas;
- d) Preparação de artigos científicos no contexto do trabalho.

### **4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL**

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 645/2021, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 135/2021, de 14 de julho.

### **5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO**

O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação em Saúde Translacional e Biotecnologia Médica (TBIO) da E2S|P.PORTO, sob a orientação científica da Professora Mónica Vieira (orientação), e Doutoras Clara Pereira e Virgínia Fernandes (co-orientação).

## 6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 6 meses, eventualmente renovável por um período de 6 meses, até ao limite máximo previsto no regulamento, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

## 7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a 1.259,64 €, de acordo com tabela de valores da FCT em vigor, pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedido de Autorização de Despesas nº ESS 6288.

## 8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Avaliação do *Curriculum Vitae* e adequação do perfil do candidato ao posto, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%):
  - A1) Licenciatura em Biotecnologia Medicinal/ Bioquímica superior a 16 valores – 6 pontos;
  - A2) Licenciatura em Biotecnologia Medicinal/ Bioquímica com média inferior a 16 valores – 4 pontos;
  - A3) Outras licenciaturas com afinidade às anteriores – 3 pontos.
  - A4) Experiência em laboratório de análise em Biologia Molecular e Metabolitos, superior a 1 ano – 5 pontos;
  - A5) Experiência em laboratório de análise em Biologia Molecular e Metabolitos, inferior a 1 ano – 3 pontos;
  - A6) Experiência laboratorial em técnicas de análise de microbioma – 3 pontos.
  - A7) Experiência laboratorial no uso e manuseamento da técnica de HPLC – 5 pontos.
  - A8) Disponibilidade total e imediata – 4 pontos.
  
- b) Entrevista. A entrevista será avaliada numa escala de 0 a 20 valores (ponderação 50%):
  - B1) Demonstração de domínio de técnicas de análise laboratorial – 10 pontos;
  - B2) Desenvolvimento de trabalho integrado em equipas – 5 pontos;
  - B3) Atitude pessoal e comunicação – 5 pontos.

Será selecionado o candidato que obtiver melhor classificação na ponderação percentual: 50% para a avaliação curricular e adequação do perfil do candidato e 50% para a entrevista.

Em caso de empate, os candidatos serão desempatados pela média do curso de Mestrado ou Mestrado Integrado que detêm.

Os candidatos poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);
- c) A falta de comparência à entrevista por parte do candidato ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri: Professora Doutora Mónica Almeida Vieira, Professora Coordenadora da E2S|P.PORTO e Subdiretora do TBIO.

Vogais Efetivos:

Professora Doutora Clara Ferreira Pereira, Professora Adjunta da E2S|P.PORTO e Investigadora do TBIO.

Professora Doutora Virgínia Cruz Fernandes, Professora Adjunta da E2S|P.PORTO e Investigadora do TBIO.

Vogal Suplente:

Doutor Fábio Gabriel Teixeira, Professor Adjunto Convidado da E2S|P.PORTO e Investigador do TBIO.

## **9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <https://domus.ipp.pt/concursos/ess/pessoal/>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

## **10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, de 18 de fevereiro de 2025 a 3 de março de 2025.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/bolsas-de-investigacao/bolsas-de-investigacao>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de Habilitações;
- 3) Comprovativo de inscrição em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico;
- 4) Declaração, sob compromisso de honra, que à data da contratação apresentará comprovativo de inscrição, caso não esteja inscrito em doutoramento ou em curso não conferente de grau académico à data da candidatura.
- 5) Declaração, sob compromisso de honra, que
  - a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
  - b) Não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de 2 anos na tipologia de bolsa de investigação destinada a estudante de curso não conferente de grau académico, seguido ou interpolado;
- 6) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

Notas:

- Os documentos comprovativos referidos com o número 2, da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.
- O comprovativo referido com o número 3 pode não ser entregue, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.
- Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto  
Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400 4200 - 072, Porto  
T.: +351 222 061 000; E-Mail: [geral@ess.ipp.pt](mailto:geral@ess.ipp.pt)

14 de fevereiro de 2025. – A Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto,  
*Professora Doutora Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares.*